



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ATO N.º 08/2025

O Senhor Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais,

Resolve:-

Art. 1.º Fica decretado luto oficial por 5 (cinco) dias consecutivos, a contar desta data, em respeito ao falecimento do Vereador e também ex-Presidente desta Câmara Municipal, Nelson Pinheiro Junior – Gordo da Vila Batista, ocorrido hoje.

§1º Durante o período de luto será realizado o hasteamento das bandeiras do Município de Cruzeiro, do Estado de São Paulo e do Brasil a meio-mastro;

§2º Ficam suspensas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Cruzeiro durante o período de luto, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 18 de junho de 2025


Vereador PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


SEVERINO J. S. BIONDI
Diretor Legislativo